



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.563, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 230.512,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e doze reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubrica a Criar**

<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Red.</b>	<b>Valor</b>
2.130	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1.601	-	R\$ 230.512,00
<b>TOTAL R\$ 230.512,00</b>				

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o Convênio firmado com a União, através de Emenda Parlamentar do Deputado Luis Carlos Heinze, na FONTE 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. – DETALHAMENTO: 4514 - EP HEINZE - INVESTIMENTO 41840006 - PICK UP.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2025.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal